



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE OUTUBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Fago saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 31, de 1957

Aprova a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Arlindo Barros de Sá.

Art. 1.º — É mantida a decisão porque o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 3 de Maio de 1955, denegou registro ao contrato celebrado a 1.º de Agosto de 1954, entre o Governo do Território Federal do Acre e Arlindo Barros de Sá para desempenhar, na Escola Normal Lourenço Filho, na Cidade do Rio Branco, a função de professor de Sociologia Educacional.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 11 de Outubro de 1957.

Apolônio Salles

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Transferência de apreciação de "veto" presidencial.

O Presidente do Senado Federal, atendendo à impossibilidade de se realizar no dia 22 do corrente, conforme fora estabelecido, a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.181, de 1956, na Câmara e n.º 92, de 1957, no Senado, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências, em virtude de ser a sessão conjunta dessa data necessária à ulatimação do estudo do veto presidencial ao Projeto de Lei que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas, resolve transferi-la para o dia 24, também do mês em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, 11 de Outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de Sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do mês em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 636, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 25, de 1953, no Senado Federal) que dispõe sobre normas gerais de regime penitenciário, em conformidade do que estatui o art. 5.º, n.º XV, letra b, da Constituição Federal e amplia as atribuições da Inspeção Geral Penitenciária.

Senado Federal, em 7 de Outubro de 1957.

João Goulart

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em Sessão conjunta a realizar-se no dia 5 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.386, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 131, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do Nordeste; regula a forma de pagamento de prêmios pela construção de açudes em cooperação e dá outras providências.

Senado Federal, em 9 de outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15, 16, 17 e 22 do mês em curso, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 883, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 141, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre a Reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências, na forma abaixo:

Sessão de 15:

- Art. 17 (parte)
- Art. 18 e parágrafos
- Item 1 Art. 19 e parágrafo único
- Art. 20
- Item 2 Art. 38 (parte)
- Item 3 Art. 39
- Item 4 Art. 41

Sessão de 16:

- Item 5 § 1.º do art. 50 (parte)
- Item 6 Art. 57 (parte)
- Item 7 § 3.º do art. 80 (parte)
- Item 8 § 2.º do art. 62

Sessão de 17:

- Item 9 § 2.º do art. 64 (parte)
- Item 10 Art. 71 e seu parágrafo
- Item 11 Art. 74

Sessão de 22:

- Item 12 Art. 76
- Item 13 Art. 77
- Item 14 Nota 184

Senado Federal, em 11 de Outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 383, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 80, de 1956, no Senado Federal) que concede amparo do Estado aos combatentes (recrutados) acidentados ou invalidados, no interior dos estabelecimentos militares ou durante o deslocamento a que estejam sujeitos por força de convocação para prestação do serviço militar.

Senado Federal, em 11 de Outubro de 1957.

Senador Apolônio Salles
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — Senador Coutart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Apolinário Sales
Secretário — Senador Lima Teixeira
Secretário — Senador Freitas Cavalcanti
Secretário — Senador Vitorino Freire
Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti
Suplente — Senador Mourão Vieira
Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolinário Sales — Presidente
 Lima Teixeira
 Freitas Cavalcanti
 Vitorino Freire
 Kerginaldo Cavalcanti
 Mourão Vieira
 Prisco dos Santos
 Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
 Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (2).
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valladares.
 Gaspar Velloso.
 Ruy Carneiro (1).
 Lourival Fontes (3).
 Lima Guimarães.
 Daniel Krieger.
 Atílio Vivacqua.
 Lineu Prestes.
 Juracy Magalhães (4).
 Sr. Francisco Gallotti.
 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Pôrto.
 3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.
 4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasboas.
 Secretário — Mécimo dos Santos Andrade.
 Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.
 Carlos Lindenberg.
 Gomes de Oliveira (1).
 Alencastro Guimarães.
 Lineu Prestes.
 Alô Guimarães.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.
 Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.
 Secretário — Renato Chermont.
 Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
 Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Mourão Vieira.
 Reginaldo Fernandes.
 Mem de Sá. (1)
 Ary Vianna.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.
 Secretário — Diva Gallotti.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
 ALBERTO DE ERITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 59,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivaio Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Ary Vianna.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Carlos Lindenberg.
 João Mendes.
 Lima Guimarães.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães.
 Júlio Leite.
 Othon Mader.
 Lino de Mattos.
 Novaes Filho.
 Domingos Velasco.
Suplentes
 Gaspar Velloso.
 Mourão Vieira.
 Atílio Vivacqua.
 Lineu Prestes.
 Mem de Sá.

RELATORES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo nº 1 — Receita — Sr. Juracy Magalhães.
 Anexo nº 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.
 Anexo nº 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Fausto Cabral.
 Anexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.
 Anexo nº 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.
 Anexo nº 4.02 — DASP — Senhor Lima Magalhães.

Anexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.04 — CRIFA — Senhor Lima Guimarães.

Anexo nº 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.06 — Comissão Vale do São Francisco — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.07 — CNEE — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.09 — Conselho de Segurança Nacional — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.10 — Valorização da Amazônia — Sr. Vivaldo Lima.

Anexo nº 4.11 — Ministério da Aeronáutica — Sr. Lameira Bittencourt.

Anexo nº 4.12 — Ministério da Agricultura — Sr. Paulo Fernandes.

Anexo nº 4.13 — Ministério da Educação — Sr. Daniel Krieger.

Anexo nº 4.14 — Ministério da Fazenda — Sr. Júlio Leite.

Anexo nº 4.15 — Ministério da Guerra — Ary Vianna.

Anexo nº 4.16 — Ministério da Justiça — Sr. Carlos Lindenberg.

Anexo nº 4.17 — Ministério da Marinha — Sr. Ary Vianna.

Anexo nº 4.18 — Ministério das Relações Exteriores — Sr. Novaes Filho.

Anexo nº 4.19 — Ministério da Saúde — Sr. Lino de Mattos.

Anexo nº 4.20 — Ministério do Trabalho — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.21 — Ministério da Viação — Sr. Othon Mader.
 Anexo nº 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Comissão de Redação

2 — Gaspar Velloso (*) — Vice-Presidente.
 3 — Argemiro de Figueiredo. (**)
 4 — Saulo Ramos. (***)
 5 — Sebastião Archer.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituído, interinamente, pelo Sr. Daniel Krieger.

(***) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino.
 João Villasboas — Vice-Presidente.
 Lourival Fontes.
 Bernardes Filho.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valladares.
 Auro Moura Andrade.
 Gomes de Oliveira.
 Ruy Palmeira. (1)

(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Daniel Krieger.

(2) Substituído provisoriamente pelo Sr. Fausto Cabral.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.
 Secretário: J. B. Gastejon Branco.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezequias da Rocha.
 Vivaldo Lima.
 Secretário — Diva Gallotti.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
 Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
 Sívio Curvo (2).
 Leonidas de Mello.
 Fausto Cabral.
 João Arruda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Catão de Castro — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Jorge Maynard.
 Francisco Gallotti (1).
 Sá Pinco.
 Sívio Curvo (1).
 (1) Substituído temporariamente pelo Senador Mário Motta.
 Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.
 Secretário: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Sá Tinoco.
 Caiado de Castro.
 João Mendes.
 Mem de Sá.
 Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões: às quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 3 — Francisco Gallotti (2).
 4 — Nelson Firme (3).
 5 — Coimbra Bueno (1).
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
 (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.
 (3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
 Reuniões: às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Attilio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lemos.
 Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.
 Domingos Velasco — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Parsifal Barroso.
 Coimbra Bueno.
 Ezequias da Rocha.
 Secretário Francisco Soares de Arruda.
 Reuniões: Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lamela Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

Comissão Especial designada para opinar sobre a denúncia oferecida contra o Procurador Geral da República, Sr. Carlos Medeiros da Silva

Cunha Mello — Presidente.
 Lamela Bittencourt — Relator.
 Argemiro de Figueiredo.
 Sebastião Archer.
 Fausto Cabral.
 Novais Filho.
 Lineu Prestes.
 Mourão Vieira.
 Mário Mota.
 Prisco dos Santos.
 Gaspar Velloso.
 Attilio Vivacqua.
 Moura Andrade.
 Ary Vianna.
 Alvaro Adolpho.
 Novais Filho.
 Secretário — Micleo dos Santos Andrade.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Attilio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini. (1)
 Lino de Mattos.
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
 Secretário — Sebastião Veiga.
 Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Filinto Müller.
 Francisco Gallotti.
 Argemiro de Figueiredo.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.
 Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Gaspar Velloso.
 Saulo Ramos.
 Lourival Fontes.
 Caiado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Alvaro Adolpho.
 Alo Guimarães.
 João Villasboas.
 Lino de Mattos.
 Sá Tinoco.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Lopo Coelho.
 Bilac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerdeira.
 Felinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.
 Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
 Badaró Junior — Vice-Presidente.
 Ruy Carneiro — Relator.
 Abguar Bastos — Revisor.
 Senador Lima Guimarães.
 Senador Argemiro de Figueiredo.
 Senador Attilio Vivacqua.
 Deputado Chagas Freitas.
 Deputado João Meneses.
 Deputado Tarcísio Maia.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reunião — Quartas-feiras

Ata das Comissões**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

10.ª REUNIAO. REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1957 (Extraordinária)

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Novais Filho, estando presentes todos os seus membros.

Após a aprovação da ata da reunião anterior o Sr. Presidente distribui ao Sr. Senador Coimbra Bueno, o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1957, que estabelece o uso de lanternas fosforescentes nos veículos de cargas e outros e ao Sr. Senador Francisco Gallotti, o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1955, que concede passe livre nas estradas de ferro da União aos professores do ensino primário pertencentes aos quadros do funcionalismo federal, estadual ou municipal.

A Comissão aprova, a seguir, o parecer favorável do Sr. Senador Ary Vianna ao Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1956, que cria o Serviço Nacional de Irrigação e de Solos Agrícolas, e dá outras providências.

E' aprovado também o parecer favorável com seis emendas, do Sr. Senador Francisco Gallotti ao Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1957, que cria o Fundo da Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 169.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA. EM 11 DE OUTUBRO DE 1957.**PRESIDÊNCIA DO SR. APOLO NIO SALLES.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Lamela Bittencourt. — Sebastião Archer. — Assis Chateaubriand. — Leônidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Novais Filho. — Juracy Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Rui Palmeira. — Jorge Maynard. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Pitombo Cavalcanti. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcísio de Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Domingos Velasco. — Mário Motta. — João Villasboas. — Alo Guimarães. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto declaramos aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 1.º SUPLENTE, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é cobramen ao funcionário aposentado sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETARIO, servindo de 1.º lê o seguinte:

Expediente

Ofícios — Da Câmara dos Deputados:

N.º 1.612, enviando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1956, já sancionado, que estende os benefícios da Lei n.º 1.732, de 24 de dezembro de 1952, aos subtenentes e sargentos que, nessas graduações, participaram da campanha da Itália com a F.E.B. e se encontram habilitados com o curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente, e dá outras providências.

N.º 1.603, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 224, de 1957

(N.º 2.627-B — 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 283.000.000,00 em reforço da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.06 — Sentenças Judiciais, 5.02 — Tribunal Federal de Recursos no exercício de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 283.000.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões de cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente (Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1957):

Verba 1.0.00 — Custeio.
 Consignação 1.6.06 — Encargos Diversos.
 5.02 — Tribunal Federal de Recursos — Cr\$ 283.000.000,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 916 e 917, de 1957

N.º 916, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Resolução n.º 24, de 1957, que apresenta José Inocêncio Cavalcanti, Ajudante de Porteiro.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

De iniciativa da ilustrada Comissão Diretora, na forma regimental, o presente Projeto de Resolução concede aposentadoria a José Inocêncio Cavalcanti, Ajudante de Porteiro, classe "M", no cargo de Chefe de Portaria, padrão PL-7, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 5.º, da Lei n.º 238, de 1948, e 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade e gratificação adicional correspondente.

A proposição tem a sua justificativa com base nas informações dos órgãos administrativos da Secretaria do Senado, através das quais se verificou a cobrança ao funcionário aposentado os benefícios da legislação citada.

Sabemos da preocupação de S. Exa. e de seu interesse, revelados através do Plano de Obras, em marcar sua passagem pela administração pública, com a execução de algumas das secularmente exigidas para que o Rio de Janeiro seja, efetivamente, o centro de turismo internacional a que me estou referindo.

Finalizando, Sr. Presidente, com a reiteração das palavras iniciais de que o Rio de Janeiro, interessa-me como brasileiro amante do que é nosso e que vê, na cidade maravilhosa, possibilidade de explorarmos uma indústria que canalizará, para os cofres públicos da Nação, divisas de que tanto carece a nossa economia.

Cidade que, pela sua beleza natural e pelo que oferece de surpreendente a povos de outras nações, nada, absolutamente nada, fica o Rio de Janeiro a dever a cidades como Paris, Londres, Roma, Madri, Lisboa, Berlim, Nova Iorque, Washington; enquanto, lá, cidades milenares ou centenárias, a obra humana impressiona, aqui, a mão de Deus dotou a metrópole de cenários privilegiados.

Preço é que a obra humana lhe corresponda.

Sei, Sr. Presidente, que entre essas rapazes e senhores que conspiram contra o sossego público, há pessoas compreensivas, que apenas não tiveram ainda um vagar para atentarem bem no que estão fazendo. Todavia, se a imprensa, o rádio e a televisão reservarem, como alguns já o estão fazendo, espaços especiais para campanha repressiva, chamando a atenção desses irresponsáveis, estou certo de que se não se consentir tudo, pelo menos alguma minoria se conseguirá.

De minha parte, já o disse, representante do Estado de São Paulo, vejo no Rio de Janeiro a terra-orgulho de todos os brasileiros. Por isso me considero inscrito para colaborar, em uma modestamente, nessa campanha; tendendo fazer alguma coisa que ajude a aplicação do plano, que pretende transformar a cidade do Rio de Janeiro numa metrópole mais humana. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Está ausente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 514, de 1957

Nos termos do art. 123, letra a do Regimento Interno, requerio dispensa de interstício para Projeto de Resolução n.º 24, de 1957 que apresenta José, Inocêncio Cavalcanti, Ajudante de Porteiro, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1957.

O SR. PRESIDENTE:

Há outro requerimento sobre a mesa, o qual vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 515, de 1957

Nos termos do art. 156, § 3.º combinado com o art. 126 letra f, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1957, que modifica o art. 91 e revoga os arts. 92 e 93, da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1957. — Gilberto Marinho. — Pitombo Cavalcanti. — João Villasboas. — Novas Filho. — Vivaldo Lima. — Mario Motta. — Ezequias da Rocha. — Cunha Mello — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado ao final da Ordem do Dia.

A Mesa deseja comunicar ao Senado que acaba de convocar sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Nacional para os dias 15, 16, 17 e 24 do mês em curso, às 21 horas, no Palácio Tiradentes.

As de 15, 16 e 17 serão destinadas ao veto presidencial ao projeto de lei que dispõe sobre a reforma de Tarifa das Alfândegas. Sendo necessária uma quarta sessão para essa matéria, será aproveitada a que havia sido convocada para 22, cuja Ordem do Dia se transferirá para 24.

Assim o veto ao projeto que dispõe sobre as Secretarias dos órgãos do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, será apreciado na sessão de 24.

Esclarece, ainda, que, por ocasião da publicação do edital, serão fixados os itens do veto ao Projeto de Lei Tarifária que serão votados em cada uma das sessões.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje às 21 horas.

Passa-se à Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1956, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas S. A. — Eletrobrás, e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 9 do mês em curso), tendo Pareceres (Ns. 485, a 487 de 1957), das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C a 3-C, de Economia, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C a 3-C e oferecendo as de ns. 4-C a 7-C de Finanças favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C a 7-C, oferecendo a emenda n.º 8-C e sugerindo a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, sobre memorial enviado ao Senado por firma comercial que reivindica direito ao uso do título "Eletrobrás"; e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário (ns. 9 a 30).

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os pareceres das Comissões sobre as emendas de plenário.

São lidos os seguintes:

Pareceres ns. 928 e 929, de 1957

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1956, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás, e dá outras providências.

Relator: Sr. Neves da Rocha.

Temos em mãos para dar parecer sobre as novas emendas apresentadas em plenário, por ocasião da discussão única, o Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1956, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás. Este importante projeto, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, está vinculado a dois outros, também importantes, já votados pelo Congresso Nacional, e diretamente ligados ao momentoso problema da energia elétrica no país: o da criação do Fundo Federal de Eletrificação (Lei n.º 2.508, de 1954) e o que dispõe sobre a forma de distribuição das cotas do referido Fundo aos Estados e à União (Lei n.º 2.944, de 1956).

Indubitavelmente a solução do problema da produção de energia elétrica no Brasil se impõe, com a maior urgência possível, pois, dela está a depender uma série de empreendimentos que dizem respeito ao desenvolvimento e ao progresso desta grande nação. Possuidor de enorme potencial hidrelétrico, é ainda o Brasil considerado um pequeno produtor de energia elétrica, no mundo, embora já produzindo tanto quanto a Argentina e o México, juntos, porém, menos do que a França e a Itália, não havendo justificativa para isso pois temos maior população do que os dois países citados.

Há 62 milhões de brasileiros e 43 milhões de franceses, relevando notar, que a nossa população está crescendo rapidamente enquanto a francesa está quase estacionária, tudo levando a crer que em futuro relativamente próximo o Brasil atingirá ao dobro da população francesa.

Dispensamo-nos de tecer considerações em torno da importante proposição em face dos brilhantes pareceres elaborados pelos eminentes colegas Senadores Francisco Galotti, Juracy Magalhães e Vivaldo Lima, que tiveram oportunidade de relatá-la, respectivamente nas Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, Economia e Finanças do Senado Federal.

O parecer da Comissão de Transportes foi pela aprovação do projeto com a apresentação das emendas de ns. 1-C a 6-C.

A Comissão de Economia concluiu com o seu parecer favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Transportes, apresentando a emenda n.º 7-C.

A Comissão de Finanças opinou pela aprovação do projeto e emendas apresentadas oferecendo a emenda n.º 8-C, sugerindo fosse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, sobre memorial dirigido ao Senado pela Empresa Eletrobrás Comércio e Indústria Sociedade Anônima, que obteve no Departamento Nacional da Propriedade Industrial o registro da marca Eletrobrás.

Ditas essas palavras passemos a emitir o nosso parecer sobre as emendas apresentadas.

Emendas de plenário

Em 3 e julho do corrente ano teve o projeto a discussão única encerrada, voltando às Comissões técnicas, em face de ter recebido 22 emendas em plenário. As de ns. 9, 27 e 28 do

Senador Mem de Sá; as de ns. 13 e 18, do Senador Abelardo Jurema e as demais, do Senador Cunha Mello, inclusive a n.º 30 (que é uma subemenda à emenda n.º 7-C, de autoria do Senador Juracy Magalhães, relator do projeto na Comissão de Economia).

Formulemos, então, o nosso parecer quanto às emendas acima referidas. Emenda n.º 9: Esta emenda manca suprimir no § 1.º do art. 2.º, as seguintes expressões:

"inclusive a criação da indústria de material elétrico, no que se refere a quantidades, espécies de materiais, linhas de fabricação e quando os prazos de execução não puderem ser satisfeitos pela iniciativa privada, com a ajuda autorizada em lei".

O supracitado § 1.º do art. 2.º autoriza, de fato, a Eletrobrás, no seu encargo fundamental de executar empreendimentos federais constantes do Plano Nacional de Eletrificação, a criação da indústria de material elétrico, com sensível dispersão de recursos e de esforços, em detrimento da finalidade que se tem em vista atingir, além da invasão de atribuições do poder público no campo das atividades privadas.

O § 3.º do art. 15 do citado projeto, dá, para o caso, solução adequada, pois que "a Sociedade poderá ser acionista minoritária de empresas destinadas a fabricação de material elétrico, inclusive produção de matérias primas necessárias a essa indústria, com aprovação do Presidente da República e ouvido o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica". Nestas condições somos favoráveis à emenda em apêço.

Emenda n.º 10: A emenda n.º 10 manda suprimir a expressão "ouvido o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica".

Como bem acentua o autor da emenda, o eminente Senador Cunha Mello, nos termos da sua legislação proposta, cabe ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinar sobre todos os assuntos de eletricidade, quando solicitado pelo Presidente da República.

A deliberação sobre a conveniência da participação da Eletrobrás em outras sociedades é de natureza inteiramente diversa das do Conselho e deve caber ao Presidente da República, como Chefe do Poder Executivo e Sócio majoritário, por se tratar de assunto da economia interna da Sociedade. O Conselho, de Águas e Energia Elétrica é órgão deliberativo e judicial, não podendo ser desvirtuado com funções que dizem respeito à exploração da indústria.

Por essas razões somos favoráveis à emenda.

Emenda n.º 11: A Emenda n.º 11 manda suprimir no art. 12:

a) No § 1.º, alínea a, a expressão "com direito de veto sobre as decisões do próprio Conselho e da Diretoria".

b) o § 6.º.

Essa emenda visa eliminar o direito de veto do Presidente sobre as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria. Como esclarece o autor da emenda o direito de veto é desnecessário para assegurar os interesses da União, porque esta já controla a sociedade através da indicação de diretores e conselheiros por designação do Presidente da República ou eleição na assembleia geral. O sistema de atribuir o direito de veto ao Presidente não condiz com uma empresa que deve agir, com rapidez, eficiência e operosidade, criando um regime que lhe poderá ser altamente prejudicial.

Somos, portanto, favoráveis à emenda em apêço.

Emenda n.º 12: Essa emenda manda substituir o § 1.º do art. 15 pelo seguinte:

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, mais uma vez venho à tribuna ocupar a atenção dos Senhores Senadores, com minha opinião contrária ao liberalismo parlamentar, que prodigaliza pensões a viúvas, ou a descendentes de funcionários públicos.

Preferindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1957, a concessão de uma pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos, viúva do ex-servidor público federal, Joaquim José de Oliveira Filho.

A honrada Comissão de Constituição e Justiça, ao emitir parecer sobre o projeto, considerou-o constitucional e introduziu naquele parecer as razões que levaram o autor do projeto a apresentá-lo à Câmara dos Deputados. As razões são as seguintes:

"Segundo se depreende da justificação do projeto Joaquim José de Oliveira Filho, velho e dedicado servidor do Departamento dos Correios e Telégrafos, viveu sempre afastado dos maiores centros urbanos, não se inscreveu no respectivo órgão de previdência, por motivo de servir sempre à sua repartição, e ao País nos mais recuadas rincões. E como não fosse obrigatória, à época, a inscrição nos organismos previdenciários, deixou ele ao desamparo a sua viúva a braços, hoje, com toda a sorte de dificuldades".

O Servidor não se inscreveu no IPASE, portanto, porque não o quis. O fato alegado de que servia como funcionário do DCT, em região do interior do País, não justifica absolutamente o descaso em relação ao futuro de sua família.

A honrada Comissão de Finanças acentua ainda no seu parecer:

"O autor do projeto, o nobre Deputado Adalberto Barreto, exhibe a situação, relatando que Joaquim José de Oliveira Filho, embora velho servidor do Departamento dos Correios e Telégrafos, residiu e serviu sempre em localidades afastadas dos grandes centros urbanos, nas quais os funcionários nem sempre tomam conhecimento dos direitos de que desfrutam, inclusive o de contribuir para deixar benefícios de família.

Por outro lado acentua-se, à época de seu falecimento (13 de julho de 1949), já contava com mais de trinta (30) anos de ininterruptos serviços, não havendo aproveitado seus últimos anos de vida para regularizar sua situação perante o IPASE, cuja contribuição só passou a ser obrigatória e automática a partir de 1941".

Faleceu, portanto, Sr. Presidente, o funcionário quatro anos depois de tornada obrigatória a contribuição para o IPASE. Se não fez declaração de família, se não procurou determinar as pessoas que deviam ser suas beneficiárias, foi porque não o quis fazer. Naturalmente razões de natureza íntima o levaram a não indicar beneficiários. Se o funcionário não cuidou de amparar a sua esposa; se, tendo o instituto próprio para esse fim, não procurou dele se utilizar, para deixar à sua família os recursos necessários à subsistência; se, mesmo obrigatoriamente descontados nos vencimentos, não buscou regularizar sua situação com o instituto, é porque predominou no seu espírito a vontade de absolutamente não deixar beneficiários. Não vejo por que o Congresso venha agora procurar corrigir falha proveniente da vontade do próprio previdenciário, sangrando o Tesouro Nacional com

uma pensão que se pode justificar apenas pela piedade por questões puramente de coração e não de ordem jurídica ou de direito.

Acresce ainda que o parecer da honrada Comissão de Finanças declara:

"Ao Tesouro Nacional, quando da habilitação da viúva beneficiada pelo projeto da pensão em anexo, caberá o tarefa de verificar as reais razões pelas quais o ex-servidor Joaquim José de Oliveira Filho não se inscreveu, em tempo, no IPASE.

Conclui-se que o órgão técnico desta Casa relutou em dar seu voto favorável à proposição vinda da Câmara dos Deputados, mas a recomendação que fez consta apenas do parecer, não foi estabelecida no texto do projeto. O Tesouro Nacional não poderá ter outro procedimento senão o da regularização da habilitação, desde que julgada de acordo com as normas da lei que faz o pagamento da pensão.

cia no sentido de verificar as reais razões que determinam ao servidor não regularizar a sua situação no IPASE.

Diante das razões que venho de expor, espero que o Senado ainda desta vez, como já tem feito em relação às últimas pensões solicitadas, rejeite o projeto vindo da Câmara dos Deputados por não ter qualquer cabimento na espécie. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 115 de 1957

(N.º 731-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos, viúva do ex-servidor público federal Joaquim José de Oliveira Filho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos, viúva do ex-servidor público federal Joaquim José de Oliveira Filho, a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais enquanto permanecer no estado de viuvez.

Art. 2.º A pensão de que trata o artigo 1.º correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 destinado a socorrer as vítimas das inundações verificadas nos Municípios de Petrolina, Estado de Pernambuco, e Casa Nova, Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 183 de 1957

(N.º 2.432-B-1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 destinado a socorrer as vítimas das inundações verificadas nos Municípios de Petrolina, Estado de Pernambuco, e Casa Nova, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinado a socorrer as vítimas das inundações verificadas nos Municípios de Petrolina, Estado de Pernambuco, e Casa Nova, Estado da Bahia.

Art. 2.º O Poder Executivo aplicará o crédito especial de que trata o artigo anterior, em cooperação com os Governos dos Estados de Pernambuco e da Bahia, respeitadas a seguinte proporção:

a) para atender às vítimas de Petrolina, Estado de Pernambuco	5.000.000,00
b) para atender às vítimas de Casa Nova, Estado da Bahia	1.000.000,00

Total 6.000.000,00

Art. 3.º O crédito especial de que trata a presente lei será automático de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante do aviso da Ordem do Dia, passa-se a apreciação dos requerimentos lidos na hora do expediente.

Discussão do requerimento número 513, de 1957, do nobre Senador Sá Timóteo, em que solicita a inserção nos anais do Senado dos discursos proferidos ontem, na solenidade da inauguração do Jardim da Infância Júlia Cortines, pelos Srs. Ministro da Educação e Cultura, Dr. Clóvis Salgado e Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Miguel Couto Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o requerimento, não havendo quem queira fazer uso da cunha.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Os discursos serão publicados nos Anais.

Votação do requerimento de urgência n.º 513, do nobre Senador Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, para o Projeto de Lei número 177, de 1957.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a maioria dos Deputados à Assembleia Legislativa de Alagoas publicou uma declaração, que desejo ler, desta tribuna, para que os responsáveis pelo bom funcionamento da Assembleia e da ordem pública dela tenham conhecimento. O documento é o seguinte:

"Esclarecimento à Nação"

Depois dos trágicos acontecimentos de 13 de setembro, que tão dolorosa e profundamente repercutiram em todo o País, não pretendíamos falar. Antes esperar. A imprensa, por todos os seus instrumentos de divulgação, dera à Nação conhecimento de todos os deploráveis fatos. O Governo Federal tomara as providências que considerou necessárias. Restava aguardar. Restava apurar. O Interventor Federal agia no sentido de evitar novas perturbações da ordem e assegurar garantias para o livre funcionamento da Assembleia. Esta constituiu uma Comissão que apura as ocorrências verificadas em sua sede e recinto. Fazia-se o que era indicado — um esforço para que o Estado pudesse voltar à normalidade. Não se pensava em debates que não parecia podermos levar ao esclarecimento da situação. A Assembleia, uma vez garantida, pôde concluir a discussão e votação da denúncia contra o Governador do Estado. E este, não tendo logrado êxito na sua tentativa de obter um mandado de segurança perante o Egrégio Tribunal de Justiça e malgrado o plano de massacre aos deputados oposicionistas, batia às portas do Supremo Tribunal Federal que era o verdadeiro caminho que deveria ter procurado. Mas, tendo, passado, após a decretação da intervenção federal, o exercício das funções de Governador ao seu substituto, o Sr. Muniz Falcão viajou para o Rio e ali iniciou uma campanha, melhor, uma ofensiva pelo rádio e pela imprensa, com o propósito de ver sobrepor-se aos fatos a sua versão dos mesmos. E através de órgãos de uma cadeia, fez publicar uma série de artigos a que chamou de seu "depoimento sobre os fatos de Alagoas".

Concluída a sua fala, cumpria dar uma palavra. Menos para os alagoanos que tudo viram a tudo assistiram, ou de tudo têm conhecimento, do que para a opinião pública nacional que, distante daqui, poderia ser sensível às deformações que um testemunho suspeito sempre acarreta.

Não nos cabe defender pessoas. Os que pessoalmente foram atacados pelo Governador afastado irão, certamente, responder-lhe. Mas há os fatos com a Assembleia relacionados. Busca Sua Excelência dar-lhes explicações que não coincidam com a verdade.

O Governador, depois de iniciado o seu governo, logo depois de iniciado, contava com maioria ponderável. A ele se opunham oito deputados da U.D.N. e três do P.T.N.

e dois independentes. E a modificação que se operou, levando-o de uma maioria de vinte e dois a uma minoria de treze, não foi fruto de manobras do pequeno grupo que a ele se opunha. Decorreu da sua falta de tato político; da sua imprudência e da sua atitude de entrega total do seu Governo a um grupo que, além de mau conselheiro, se revelou incapaz de bem usar o prestígio e a força de que fora investido.

A desagregação daquela maioria não nasceu de motivos políticos. A circunstância de terem agido com independência os deputados que divergiam de medidas administrativas de Sua Excelência, porque as consideravam malélicas ao povo, não leva à conclusão de que fosse a discordância a razão do rompimento. Opuseram-se a qualquer aumento de impostos porque seria amargoso sofrimento para o povo alagoano, sobretudo para a gente mais humilde que está nos lábios mas não no coração de muita gente. Opuseram-se sabendo que os gravames do imposto não iriam recair sobre aqueles economicamente fortes, mas sobre a grande massa dos consumidores. E, se decidiram aumentar os vencimentos do funcionalismo sem concordar com o aumento do imposto, foi porque o Governador afirmara estar capacitado para promover o aumento independente daquela providência. Sabem os alagoanos com que elevação se conduziu a Assembleia naquela oportunidade. Não foi o propósito de negar aumento de impostos, que considerava inoportuno, a causa da luta que afinal se estabeleceu. Ela foi uma consequência do assassinato do deputado Marques da Silva, apesar dos seus longamente antecipados avisos de que seria eliminado o dos reiterados e angustiantes apelos por providências que também não tinham sido tomadas para evitar a morte de outros cidadãos. Toda Alagoas sabia que estava sendo preparada a morte do deputado Marques da Silva. E, mais que todos, sabia o governador a quem, além daquele companheiro, tantos homens responsáveis se tinham dirigido, tentando evitar o sacrifício. E o Governo, bem informado mas não bem intencionado, deixou que acontecesse a tragédia que só foi possível depois de ser demitido o Delegado de Polícia de Arapiraca e nomeado outro que está pronunciado como co-autor da morte do indolito Deputado. Somente depois de consumada a tragédia e ante o clamor nacional, procurou o Governador tomar providências que revelassem o seu intento de ver apurado um crime que poderia ter feito evitar e cujos autores eram publicamente apontados antes da sua perpetração. Essa foi a causa, a grande causa, a verdadeira causa do rompimento dos deputados, convencidos de que nem mais a vida dos representantes do povo era respeitada. O que se seguiu foi a apresentação da denúncia contra Sua Excelência como incurso na Lei de Responsabilidades. E a longa e penosa tramitação da mesma. As ameaças constantes e cada vez mais sérias de que trucidariam os deputados da maioria a quem nunca se permitia exercer o direito de processar o Governador. Os repetidos apelos da Assembleia para que lhe fossem asseguradas as garantias para deliberar. O Governo contestava a coação e deixava aos menos avisados a impressão de que, andando nas ruas e indo à Assembleia, os deputados não deliberavam porque não queriam. No entanto, se sabia que vezes em sigilo vezes ostensivamente, se preparava a chacina. As Comissões de deputados, que foram ao Rio em busca de garantias, não exageravam nem faziam exploração política. Fundavam-se em informações e em observações que não podiam ser esprezadas. E tanto nelas havia pro-

cedência que o Sr. Ministro da Justiça mandou até aqui um Observador no dia 13 de setembro. E com o Senhor Ministro da Guerra assentou providências a serem postas em prática pelo digno Comandante do 20.º B.O. Com essas medidas só não foram evitados os sangrentos acontecimentos porque alguém faltou. A política, a quem fora confiada a garantia da ordem, confraternizou com os perturbadores. O Governador, que assegurara ao Observador do Ministro as garantias para a Assembleia, via saírem de Palácio em direção à Praça da Assembleia os capangas em caminhonetes e jeeps, deixando cair numa sinistra ostentação as balas das suas armas, pelas ruas da Capital. E permitiu que de lá partissem quatro deputados governistas que debaixo das capas impermeáveis que vestiam levavam sem a preocupação de esconder as metralhadoras com que tinham prometido evitar o impeachment.

Em seu "depoimento", procura o Governador convencer aos que o leiam de que foi a oposição quem agrediu. Nada menos exato. Nada mais fantástico. Não precisaria recorrer aos depoimentos de quantos lá estavam. A própria lógica repete a versão deformadora dos fatos. A quem interessaria evitar a votação? Só ao Governo que, ao invés de esperar confiante a decisão da Justiça, queria impedir que a Assembleia se pronunciasse. Sabem todos que ninguém, sensatamente, depois de bater a tódas as portas em busca de garantias, no momento em que estas lhe pareciam dadas, provocar um conflito que só a insensatez poderia fazer irromper.

Os que foram à Assembleia nos dias anteriores viram como deputados situacionistas se sentavam em plenário com metralhadoras nas pernas, do modo mais agressivo. São do conhecimento geral que os deputados oposicionistas foram apanhados de surpresa. O Presidente da Assembleia discutia com os senadores Juarez Magalhães e Freitas Cavalcanti a interpretação do texto regimental, assistidos por alguns deputados. E os demais estavam espalhados pelo plenário e até nas janelas observando o movimento da praça onde uma passeata de comunistas e de camagueiros no meio infiltrados se aproximava para um comício diversionista. E os que foram feridos alvejados de pontaria o foram porque lhes faltou tempo para se abrigarem, ao iniciar-se a agressão. Os sacos de areia que foram postos na Mesa e na Taquígrafia eram um meio de defesa adotado diante da ameaça de que ao ser lido o Parecer relativo à denúncia uma rajada de metralhadora varreria a mesa. Não eram uma cilada nem revelavam um propósito agressivo. Tanto assim que foram mostrados ao Observador do Ministro da Justiça, como prova de que os oposicionistas estavam convencidos do perigo que corriam.

Em lugar de procurar, através da deformação dos fatos, explicar a tragédia que roubou a vida ao seu só-gro, o Governador deveria esclarecer porque, depois de prometer ao Observador do Ministro da Justiça que garantiria a ordem como lhe cumpria, permitiu que de Palácio saíssem os seus deputados armados de metralhadoras e com eles, ou depois deles, os carros cheios de facínoras que a população atônita e curiosa via passar pelas ruas como se fossem para uma guerra. Deveria explicar como pelo seu Comandante de Polícia foi assegurada a passagem através da tropa do seu cunhado Walter Mendes armado de metralhadora. Como marchou para a Assembleia para invadi-la à frente dos detentos do Diretor da Penitenciária. Como de alguns pontos de fora da Assembleia policiais e facínoras, que só contra-

ternizam na ausência do governo, atiravam contra a sede do Legislativo. Porque o atentado criminoso à rede da CHESF?

Numa hora tão grave para os alagoanos, ao invés de procurar confundir com palavras, clamando contra os que resistem aos seus erros, deveria o Sr. Governador sentir-se arrependido de ser o principal responsável pela tragédia que abalou a Nação e até atingiu sua própria casa. Os que têm estado empenhados nesta ação não têm propósitos subalternos. O impeachment a que recorreram é um remédio constitucional. Não é uma violência da Assembleia. Ninguém pensa em contrariar a vontade do povo que o elegeu, em arrebatá-lo pela força o mandato que lhe confiaram. Mas estamos firmemente convencidos de que o povo não o elegeu para que no Governo praticasse abusos e crimes. Não há governo sem responsabilidade. E o povo que o escolheu Governador nos fez seus representantes para que nessa condição zelássemos pela sua liberdade, opondo-nos à violência e ao crime. Defendêsmos o seu interesse, mesmo enfrentando todas as asperezas.

Desse dever estamos conscientes. Para cumpri-lo permanecemos coesos. O que nos une não foi o ódio, mas a fidelidade ao mandato popular. Ela reclama de nós, que continuemos, indiferentes aos percalços, convencidos como estamos de que a Nação será sensível aos esforços que temos feito e aos sacrifícios que de nós ainda forem exigidos.

Maceió, 6 de outubro de 1957. — Lamenha Filho, Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas. — Antonio Gomes, 1.º Secretário. — Julio França, 2.º Secretário. — Teófilo Vilela, — Mário Guimarães. — Otacilio Cavalcanti. — Edson Lins. — Manoel Borges. — Oséas Cardoso. — Virgílio Barbosa. — Arnaldo Paiva. — Antenor Serpa. — Antonino Malta. — Herman Almeida. — Geraldo Sampaio. — João Tolêdo. — José Afonso. — Machado Lobo. — Antenor Claudino. — Silvé Tavares. — José Onias. — Carlos Gomes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, no próximo dia 14 transcorrerá o primeiro centenário de nascimento de Eduardo Augusto Torres de Cotrim, ilustre brasileiro, zootecnista notável, a quem muito deve a pecuária nacional. Eduardo Cotrim venceu a batalha da introdução do gado europeu em nosso País, notadamente no curso inferior do Rio Paraíba, no Estado do Rio.

A Sociedade Nacional de Agricultores, reconhecendo os altos méritos daquele brasileiro, resolveu instituir comissão especial, para comemorar o centenário de seu nascimento.

Exerceu aquele eminente engenheiro vários cargos de representação na política fluminense. Deputado Estadual no Governo Alberto Torres, presidente, várias vezes, da Câmara de Rezende. Na administração pública, representou oficialmente o nosso País no exterior, em vários congressos científicos, tendo deixado inúmeras obras especializadas.

Faleceu em 15 de fevereiro de 1919, deixando descendência que continua sua grande obra.

Sr. Presidente, como homenagem àquela figura, para a ler, para que conste dos nossos Anais, artigo publicado no "Correio da Manhã" de 9 de agosto do corrente ano:

"CENTENARIO DE EDUARDO COTRIM"

Transcorreu a 14 de outubro próximo o centenário do nascimento de Eduardo Augusto Torres de Cotrim, brasileiro notável pelo acendrado patriotismo, solidez de cultura e capacidade de ação, o missionário da criação no Brasil, a quem, muito principalmente, se deve a realização da Primeira Conferência Nacional de Pecuária e da Primeira Exposição Nacional de Gado e Indústria. Anexas, em 1917, das quais foi o presidente, depois de ter sido o propagandista, organizador e coordenador, assim como na segunda Exposição de Gado em 1918, e de muitos outros empreendimentos no campo das atividades pastorais. Por isso, delibrou a Sociedade Nacional de Agricultura, de que era ativo diretor, assinalar a passagem da data.

A diretoria da Sociedade, em sua última reunião, resolveu organizar uma "Comissão do Centenário do Engenheiro Eduardo Cotrim", que ficará encarregada da organização do programa de comemorações, de que constarão, entre outros, os seguintes atos: 1 — publicação, num volume, de todos os escritos esparsos, deixados pelo homenageado; 2 — cunhagem de uma medalha comemorativa; 3 — realização, no auditório da Sociedade, de uma sessão solene; 4 — ereção de uma crisma em praça pública de Rezende, onde Eduardo Cotrim foi o pioneiro na indústria de laticínios e prestou muitos serviços.

Eduardo Cotrim nasceu nesta Capital em 14 de outubro de 1857, sendo seus pais o Sr. José Custódio Cotrim e D.ª Joaquina Rodrigues Torres Cotrim e seu avô Joaquim José Rodrigues Torres, Senador do Império, por várias vezes ministro de Estado e fundador do Banco do Brasil.

Curso a antiga Escola Politécnica desta Capital, fazendo parte da turma composta pelos Srs. Paulo Frontim, Aguiar Moreira, Osório e Almeida, Sousa Bandeira, Nerval de Gouveia e outros, tendo recebido o grau de engenheiro civil e bacharel em Ciências Físicas e Matemática, em 1878.

Exerceu vários cargos de representação na política. Deputado Estadual no Governo Alberto Torres, presidente várias vezes da Câmara de Rezende, etc., e na administração pública, representou oficialmente o Brasil em vários congressos e conferências internacionais, notadamente de agricultura, medicina, veterinária, polícia sanitária e etc. Faleceu em 15 de fevereiro de 1919.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 24, de 1957, da Comissão Diretora, que apresenta José Inocêncio Cavalcanti, Ajudante de Porteiro da Secretaria do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de disponibilidade de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mourão Vieira); tendo Pareceres Favoráveis (ns. 916 a 917, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça, e de Finanças.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre

carinho na escolha do professorado, dos métodos de ensino e também nas construções escolares.

Modernas linhas arquitetônicas

Neste prédio, como nos demais que eu pude apreciar em exposição no Palácio do Inga, nitidamente se acentua a tendência dos arquitetos escolares do Estado do Rio, em dar não apenas prédios espaçosos e sólidos para a obra educacional, mas edifícios excelentemente construídos, na melhor linha arquitetônica, de modo a fazer felizes as crianças que os frequentam, como aqui acentuou o Sr. Secretário de Educação, lembrando a palavra sábia de Fernando Azevedo.

Na vanguarda, o Estado do Rio

Essa orientação de seu governo põe o Estado do Rio, realmente, na vanguarda da construção e das providências educacionais em matéria de ensino primário e ensino médio no Brasil. Refletem essas providências e esse programa a magnífica prosperidade do Estado do Rio, para a qual o governo de V. Exa. tanto tem contribuído, e são uma prova de que também o Governo Federal está certo, quando se bate pela promoção do progresso brasileiro, através da expansão industrial.

O Estado do Rio demonstra exatamente isso; nesta área próxima à Capital Federal, graças a uma série de circunstâncias, expande-se a indústria brasileira; através dela enriquece-se o Estado, e, ao enriquecer-se, não se esquece de que a primeira instituição democrática é realmente a escola; através dela graduam-se os novos cidadãos, valoriza-se o homem para o trabalho e assim melhora-se o capital humano, prepara-se a base para um progresso real da civilização e da cultura brasileiras.

Quero, neste momento, apresentar a V. Exa. e a todos os altos responsáveis pela educação no Estado do Rio essa sábia orientação de desviar para esse ramo especial das atividades governamentais o máximo de recursos, para realizar a escola brasileira, a escola de que tanto precisamos para transformar este país numa das grandes nações da terra.

Exemplo para o Brasil

Sinto-me feliz, Senhor Governador, em poder participar das alegrias deste dia, ao inaugurar-se este magnífico Jardim de Infância, que é apenas uma amostra do que se está fazendo, para orgulho do Brasil, em toda a extensão do Estado do Rio.

Foi lembrado, muito justamente, o nome de seu grande pai, de sublimar-me mestre que foi Miguel Couto, mestre de todos, mestre dos mestres, de todos os médicos e todos os brasileiros.

Ele chamou a atenção de todos nós para o valor inestimável da educação. E nesta linha que todos trabalhamos. Há pouco, o grande presidente Eisenhower, chamava a atenção, ao receber um título de "Doutor Honoris Causa", de uma das grandes universidades americanas, para a grande obra que se tem de realizar nesse terreno.

Paz e prosperidade, através da educação

Só através da educação, da ciência, da cultura, será possível realizar um mundo de paz, de prosperidade.

É a mesma lição que, seguem as Nações Unidas, através do imenso esforço da UNESCO, em todos os países subdesenvolvidos do mundo, procurando reunir toda a humanidade debaixo dessa bandeira da cultura e da educação. Só ela poderá, realmente, realizar a obra de progresso e paz no mundo.

Assim, portanto, quero congratular-me com V. Exa. e com todos aqui presentes, ao ensejo desta inauguração que é, como disse, apenas uma amostra daquilo que V. Exa. e seu governo vêm fazendo em prol da educação no Estado do Rio de Janeiro.

Declara o chefe do Executivo fluminense:

528 MILHÕES DE CRUZEIROS PARA O ENSINO NO ESTADO DO RIO

O orçamento da Secretaria de Educação e Cultura — Mais oito ginásios já instalados pelo atual Governo — trinta e cinco prédios escolares já entregues e mais nove em execução — Destacada a colaboração do Ministério de Educação no setor da Merenda Escolar — Reconhecimento ao esforço do professorado — Dirige-se ao Ministro Clóvis Salgado, presente à inauguração do Jardim de Infância "Julia Cortines", o governador Miguel Couto Filho.

Falando no ato de inauguração da sede própria do Jardim de Infância "Julia Cortines", ontem realizado em Niterói, com a presença do Ministro Clóvis Salgado, assim se pronunciou o Governador Miguel Couto Filho, dirigindo-se ao titular da Educação e Cultura:

"Senhor Ministro, é caríssima, muito honrosa, a visita que neste momento se digna V. Ex. a fazer ao Estado do Rio, para inaugurar este belo Jardim de Infância. É um grande estímulo para o governo fluminense receber esta visita, porque ao titular encarregado de defender, de amparar toda a infância brasileira, temos nós o grande prazer de, nesta oportunidade, poder demonstrar a V. Ex., o cuidado, o carinho, a nossa operosidade em favor da criança fluminense, da criança brasileira.

AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Quero, apenas, para isso, dizer em algarismos aquilo que representa o nosso esforço.

Quando assumimos o Governo do Estado, gastávamos com a Secretaria de Educação, em números redondos, a importância de 182 milhões de cruzeiros. Neste ano de 1957, nosso Orçamento é de 528 milhões de cruzeiros, nesta parte.

No ensino médio, dispúnhamos apenas de três ginásios — em Niterói, Campos e Petrópolis. O atual governo criou oito novos ginásios, sendo três deles através de convênios com prefeituras e fundações. Cerca de 2.505 alunos estudam nesses ginásios: escolas normais, em regime de mandato, fiscalizadas pelo Ministério de Educação, temos oito unidades; na Campanha dos Ginásios Gratuitos, temos criadas pelo atual governo e funcionando em prédios do Estado, 22 ginásios, com uma matrícula de 3.600 alunos.

ENSINO PRIMÁRIO

No Ensino Primário, como já teve oportunidade de aqui revelar o Diretor do Departamento de Engenharia, Dr. Manuel Alonso, já construímos cerca de 35 escolas, fora a ampliação de unidades várias e estamos executando 9 unidades novas. Dêse total, 11 são escolas rurais; ampliamos, também, 26 escolas. Ao todo, projetamos 40 unidades escolares, sendo fornecidos 6.520 bancos escolares.

MERENDA ESCOLAR

Falando sobre a Merenda Escolar, não será necessário ressaltar, perante V. Ex., o que a iniciativa representa em favor da criança. Temos oficialmente organizada no Estado do Rio essa merenda em 53 municípios, dos 60 existentes no Estado, com a preciosa ajuda de seu Ministério.

Nossas dedicadas professoras são hoje recebidas como merecem, pelo grande esforço e dedicação que têm para com as nossas crianças. Já criamos, em nossa administração, cerca de 670 novas professoras efetivas para a zona rural e perto de 400 contratadas; igualmente, no ensino médio, 480 professoras, acrescentando que o número de substitutas é vultoso.

Vê V. Ex., o grande esforço do professorado; já nos foi possível melhor seus escassos vencimentos, ainda insuficientes, e pensamos no próximo ano poder melhorá-los ainda mais, porque realmente elas merecem tudo que o governo lhes possa dar, pois são inextinguíveis em sua dedicação.

MATRÍCULAS GRATUITAS

No ensino médio, com relação às bolsas, o Estado em 1954 tinha 670 bolsistas; hoje, amparamos a educação gratuita de 1.537 alunos, a maioria internos. Naquele ano gastamos seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros e hoje dispndemos vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros. Essa proporção demonstra o nosso grande esforço de instruir e defender a criança fluminense. Por isso, é motivo de grande alegria, poder entregar esta escola a Dona Sylvia Lourival, essa esmerada e dedicada diretora de nosso Jardim de Infância. Há cerca de um ano visitou-me ela no Palácio do Inga, enchendo todas as dependências com as nobres mães destes alunos e exigindo essa nova casa, confortável e higiênica.

Portanto, hoje, para o governo fluminense, para mim, pessoalmente, que dedico o maior carinho à educação de nossa juventude, é um prazer ver cumprida essa promessa, entregando a Dona Sylvia este belo prédio.

Sr. Ministro, a presença de V. Ex. representa um grande estímulo, porque nossa obra educacional é assim magnificamente testemunhada, nosso programa ainda é muito grande e desejo entregar toda essa obra, como uma homenagem de admiração ao grande titular da Educação no Brasil, Ministro Clóvis Salgado.

Republica-se por haver sido omitido no D.C.N. de 3-10-57.

Projeto de Lei da Câmara N. 218, de 1957

(N.º 3.128-B-1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer às despesas da realização do VII Congresso Nacional de Jornalistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer às

despesas da realização do VII Congresso Nacional de Jornalistas, no Rio de Janeiro, no mês de setembro de 1957.

Art. 2.º. O crédito a que se refere o artigo anterior será entregue à Associação Brasileira de Imprensa, Órgão Técnico e Consultivo do Estado, sob cujos auspícios foi organizado o VII Congresso Nacional de Jornalistas.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças. Republica-se por omissão no D. C. N. de 10-10-57.

Parecer n. 914, de 1957

Da Comissão de Relações Exteriores, o Requerimento n.º 501, de 1957, solicitando autorização para participar da Delegação da Cruz Vermelha Brasileira ao 24.º Conselho dos Governadores da Liga das Sociedades da Cruz Vermelha e à XIX Conferência Internacional da Cruz Vermelha, a realizarem-se em Nova Delhi.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O nobre Senador Vivaldo Lima solicita autorização para ausentar-se do País, a fim de tomar parte da Delegação da Cruz Vermelha Brasileira ao 24.º Conselho dos Governadores da Liga das Sociedades da Cruz Vermelha e à XIX Conferência Internacional da Cruz Vermelha, a realizarem-se na Índia.

Nada havendo a opor, somos pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30 — de 1957

Art. único. É o Senador Vivaldo Lima autorizado a ausentar-se do País, a fim de chefiar a Delegação da Cruz Vermelha Brasileira ao 24.º Conselho dos Governadores da Cruz Vermelha e à XIX Conferência Internacional da Cruz Vermelha a realizarem-se em Nova Delhi, nos termos dos artigos 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1957. — Georgino Avelino, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Bernardes Filho — João Villaboa. — Benedito Valadares.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

(*) 18.ª REUNIAO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1957

Sob a presidência do Sr. Lima Teixeira, 1.º Secretário, presentes os Srs. Victorino Freire, 2.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, Mourão Vieira, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reunem-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Presidente e o Sr. 3.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada com algumas observações dos Srs. 3.º e 4.º Secretários.

Proseguindo no debate referente à interpretação a ser dada ao "quorum" de que trata a Resolução número 12-55, fica resolvido seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo o Sr. Presidente devolvido o processo de que se achava com vista, referente à admissão de auxiliares de limpeza, resolve a Comissão autorizar sejam admitidos nesse caráter, mediante contrato e percebendo Cr\$ 7.500,00 mensais: Orlando Olivera, Adilson Vieira de Castro, Irayu Francisco Luiz da Rocha, Efraim Régio Barros, Sylvio José da Silva, Luiz Valdevino Lima, Oswaldo José da Silva, Gesner Batista Dutra, Renato Medeiros, Elbe Cordeiro e Olívio Jacinto Santos.

Sr. Presidente, tenho, sempre, nesta Casa, advogado a Paz; conclamando os povos a um entendimento; pedindo aos homens para que não façam de suas descobertas, de suas iniciativas, o caminho da destruição, mas um centro imenso de fraternidade. Tenho dito que os povos precisam se compreender, a fim de viverem em paz e progredirem no sentido do bem estar geral. A guerra fria que se estabeleceu entre a Rússia e os Estados Unidos da América do Norte é uma estupidez que não se explica, não tem razão de ser e que precisa acabar de uma vez por todas. Os povos não morrem pelas ideologias; jamais uma ideologia determinou o desavarecimento de qualquer país. No Século XVIII, na Europa, no mundo então chamado civilizado, existiam classes privilegiadas; indicadas como a nobreza e o clero. Contra essas classes, levantou-se a Revolução Francesa, com a eclosão do III.º Estado.

Aquêle tempo, considerava-se crime contra as Instituições, contra a Sociedade, a ameaça moral à doutrina democrática, pregada pelos enciclopedistas. Entretanto, Sr. Presidente, o que parecia um verdadeiro catolicismo, uma subversão moral, uma subversão científica, uma subversão democrática, uma subversão em todos os aspectos por que seja considerada, hoje é norma de governo pacífico, a única que podemos compreender.

Resulta daí, Sr. Presidente, que antepor russos a norte-americanos é um crime que não poder continuar, sob pena de marcharmos para a destruição implacável.

Ciência, não em prática. A inteligência foi dada a todos os homens — brancos, amarelos ou pretos. A todos galardou a natureza com esse farol que nos ilumina. Através dele não só dominamos o espaço deste planeta como brevemente estaremos em contato com as demais regiões do globo, pelo menos as mais próximas, estabelecendo um convívio com seus habitantes, se lá existirem como tudo indica, dentro das mais ampla compreensão e fraternidade.

Recebamos, portanto, essa vitória não só uma vitória dos russos sobre a inteligência de qualquer outro País, mas, sim, como uma conquista natural do desenvolvimento da inteligência humana, um galardão distribuído a toda a Terra e do qual muito nos beneficiaremos.

Assim, Sr. Presidente, atendendo à sugestão que me foi feita, recebo-a para congratular-me com a Humanidade por esse grande, esse extraordinário, esse imenso acontecimento. Dêle, estou certo, advirá melhor compreensão entre os povos; acabaremos com as fronteiras e baixaremos para o entendimento recíproco. Só assim se assegurar definitivamente a Paz no coração dos homens. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 24 de 1957, da Comissão Diretora, que aposenta José Inocêncio Cavalcante, Ajudante de Porteiro da Secretaria do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mourão Vieira), tendo Pareceres Favoráveis ns. 916 a 917, de 1957) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo que mpeça a palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Adiada a votação por falta de número.

As duas outras matérias constantes do avulso, referem-se a pareceres da Comissão de Relações Exteriores, sobre as Mensagens ns. 282 e 307, de 1957, que deveriam ser discutidas e votadas em sessão secreta. Entretanto, por falta de "quorum", deixam de ser apreciadas, ficando transferidas para a próxima sessão.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão do dia 14, a seguinte

Sessão de 14 de outubro de 1957
(Segunda-feira)

1 — Votação, em discussão única, ORDEM DO DIA

do Projeto de Lei da Câmara número 117, de 1956, que autoriza a União a construir a Empresa Centrais Elétricas S. A. — Eletrobrás, e dá outras providências (em regime

de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerinaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 9 do mês em curso), tendo Pareceres (Números 485 a 487, 928 e 929, de 1957, e oral, proferido na sessão de 11 de outubro de 1957), das Comissões: de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 6-C; favorável às emendas ns. 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 29 e 30; e contrário às de ns. 27 e 28; de Economia, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C a 6-C — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 28 — 29 e 30; oferecendo a de n.º 7-C; e contrário às de ns. 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 25 e 27; — de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1-C a 7-C. 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 28 — 29; oferecendo a de n.º 8-C; contrário às de ns. 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 25 e 27.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1957, que altera disposições das Leis ns. 2.550 de 25 de julho de 1955, e 2.982 de 30 de setembro de 1956 e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 502, de 1957, do Senhor Senador Cunha Melo, aprovado na sessão de 7 do mês em curso), tendo Pareceres: (proferidos oralmente, em 10-10-57): da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece, de números 1-C a 6-C; — da Comissão de Finanças, favorável.

3 — Votação, em discussão única do Projeto de Resolução n.º 24, de 1957, da Comissão Diretora, que aposenta José Inocêncio Cavalcante, Ajudante de Porteiro da Secretaria do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mourão Vieira), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 916 a 917, de 1957), das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre

a Mensagem n.º 282, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Manoel Pio Corrêa Junior para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Irã.

— Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 307, de 1957, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Francisco d'Alamo Louzada para as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Rei da Noruega e Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Islândia.

6 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1952, que estabelece regras para a defesa de interesse da Fazenda Pública, em Juízo, e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 909, de 1957).

7 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 30, de 1957, que concede autorização ao Sr. Senador Vivaldo Lima para chefiar a Delegação da Cruz Vermelha Brasileira ao 24.º Conselho dos Governadores da Cruz Vermelha e à XIX Conferência Internacional da Cruz Vermelha a realizar-se em Nova Delhi (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão de seu Parecer n.º 914, de 1957, sobre o Requerimento n.º 501).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

O Primeiro Secretário, por despacho de 8 do corrente, concedeu dispensa do ponto aos seguintes funcionários:

Sylvio Pinto de Carvalho, à disposição do Senador Fausto Cabral no dia 2 de setembro;

— Paulo Lisboa Barbosa, à disposição do Senador Lima Guimarães no dia 9 de setembro.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de Outubro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40